

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 3834/90

Interessado: Elizeu Monteiro

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Língua Portuguesa", na FFCL de São José do Rio Pardo

Relator: Consº Roberto Moreira

Parecer CEE nº 1092/90 CTG "D" Aprovado em 05.12.90

Comunicado ao Pleno em 19.12.90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo indica Elizeu Monteiro para lecionar a partir do corrente ano, a disciplina "Língua Portuguesa", nos cursos de Ciências, Licenciatura de 1º Grau e História, Licenciatura Plena, vinculada ao Departamento de Língua e Literatura, em substituição a professora Cláudia Maria Conti Pereira Junqueira.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de licenciado em Letras Anglo-Germânicas, expedido, em 1968, pela Universidade Católica de Campinas, onde estudou a disciplina para a qual está sendo indicado (300 h/a).

Participou, na Universidade Católica de Minas Gerais, dos cursos de especialização em Língua Inglesa (1977) e em Língua Portuguesa (1977 e 1978) todos com 120 horas de duração. Participou, ainda, do Curso de Capacitação de Docentes do Ensino Superior, área de Língua Portuguesa, em 1978, na Faculdade de Ciências Médicas "Dr. José Antônio Garcia Coutinho", com 180 horas de duração.

E professor III de Português, da Secretaria de Estado da Educação.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art.9º da Del.CEE nº 15/89, autoriza-se Elizeu Monteiro a lecionar a disciplina "Língua Portuguesa", nos cursos de Ciências, Licenciatura de 1º Grau e História, Licenciatura Plena, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

São Paulo, 22 de agosto de 1990.

a) Consº Roberto Moreira  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Raphaela Carrozzo Scardua e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 05/12/90.

a) Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de Oliveira Bonini  
Presidente